



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONUNI N.º 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**~~RESOLUÇÃO N.º 36/CONSUP, DE 23 DE MAIO DE 2016.~~**

**~~CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~**

~~Dispõe sobre o Regimento Interno da  
Auditoria Interna da Universidade Federal  
do Cariri.~~

~~**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO  
TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições  
legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do  
Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na  
Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado  
em sua 7ª reunião ordinária;~~

~~Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.00000444/2016-  
86;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal  
do Cariri.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.~~

~~**RICARDO LUIZ LANGE NESS**~~

~~Presidente em exercício do Conselho Superior~~